

Área Externa do Edifício das Diretorias, do Edital 001/2020. **Leia-se:** Comissão Julgadora do Concurso Nacional de Arquitetura e Urbanismo do Estudo Preliminar da Revitalização da Área Externa do Edifício das Diretorias, do Edital 066/2020. Florianópolis, 06 de Novembro de 2020.

Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0

Reproduzida por Incorreção

Cod. Mat.: 702991

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
EDITAL DE CONSULTA Nº 029/2020 (REF. PROCESSO SIE 23713/2020).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela Empresa União de Transporte Ltda, para executar alteração de horário na linha nº 751-0 Araranguá/Criciúma, com partidas de Araranguá de 18:00 para 18:15 horas, de segunda a sábado, anual. Florianópolis, 12 de novembro de 2020.

BATISTA TONOLLI JUNIOR
GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL
Cod. Mat.: 703027

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
EDITAL DE CONSULTA Nº 30/2020. (REF. PROCESSO SIE 23710/2020).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste, sobre o pedido formulado pela empresa Expresso Presidente Getúlio EIRELLI, para, na linha nº 7-0 Blumenau/Presidente Getúlio, implantar horários com partidas de Presidente Getúlio às 05:30 horas, e de Blumenau às 10:30 e 17:10 horas, de segunda a sexta-feira, anual. Florianópolis, 12 de novembro de 2020.

BATISTA TONOLLI JUNIOR
GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL
Cod. Mat.: 703029

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
EDITAL DE CONSULTA Nº 31/2020. (REF. PROCESSO SIE 8788/2020). Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste, sobre o pedido formulado pela empresa Alessandro Valmor Rigo ME, para implantação de linha entre os Municípios de Riqueza e Maravilha, Saindo de Riqueza via SC-283, passando por Caibi, BR's 158 e 282 até Maravilha. Florianópolis, 12 de novembro de 2020.

BATISTA TONOLLI JUNIOR
GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL
Cod. Mat.: 703032

Saúde

PORTARIA nº. 856 – 06/11/2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 80579/2020, resolve **REMOVER** a servidora **EDELAINÉ CRISTINY COELHO**, matrícula nº. 0333836-3-02, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Enfermeiro, originária do Hospital e Maternidade Tereza Ramos - HMTR, nível GEPRO-SES-16/J, para atuar na Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica - UDVE de Itajaí, a contar de 03/11/2020. **LUCIANO JORGE KONESCKI Superintendente de Gestão Administrativa**

Cod. Mat.: 703161

PORTARIA SES nº 875 de 13/11/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020;

Considerando a decisão proferida no MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 5038075-82.2020.8.24.0000/SC; Considerando que esta decisão abrange apenas as escolas estaduais da rede pública de ensino, por força da eficácia subjetiva *inter partes*;

Considerando a necessidade de uniformizar o regramento sanitária a ser observado em todas as unidades de ensino do Estado; Considerando que a revogação das Portarias n. 853/2020 e 854/2020 apenas em relação à rede pública estadual traria grave insegurança jurídica num momento de agravamento da pandemia causada pelo novo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta SES/SED nº 853, de 06 de novembro de 2020, e a Portaria SES nº 854, de 06 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 703510

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado**.

Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 12 de novembro de 2020

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO:

1. AUTUADO: ZELI ODETE DA SILVA ME
CNPJ/CPF: 19.232.159/0001-60
PROCESSO: SES 36593/2018
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000003733/20

Cod. Mat.: 703093

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83, notifica o autuado relacionado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Infração abaixo relacionado**. Poderá ser apresentada defesa e/ou impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do artigo 66 da Lei Estadual nº 6.320/83. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 11 de novembro de 2020

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO

O autuado abaixo relacionado fica notificado pela prática de infração com o seguinte histórico:

1. AUTUADO: Casa Suíça Indústria Alimentícia Ltda
CNPJ/CPF: 00.441.885/0001-64
PROCESSO Nº SES 63142/2020
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000010489/20.
Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigos 12, 30 e 61

incisos V e XXX da Lei Estadual nº. 6.320 de 20 de dezembro de 1983; ; c/c Art. 23 do Decreto Estadual nº. 24.622 de 28 de dezembro de 1984; c/c Artigo 3º inciso V, Artigo 5º inciso IV, Artigo 9º inciso IV, Artigo 194 caput do Decreto Estadual 31.455 de 20 de fevereiro de 1987; c/c artigo 22 de Decreto – Lei nº. 986, de 21/10/1969.

2. AUTUADO: THIAGO SULI DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 088.998.989-36
PROCESSO Nº SES 85290/2020
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000010859/20.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts.1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020.

3. AUTUADO: JULIANE ALVES

CNPJ/CPF: 35.501.484/0001-37
PROCESSO Nº SES 86135/2020
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000010851/20.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts.1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020.

4. AUTUADO: JOSÉ LINO LEMONIE

CNPJ/CPF: 21.881.817/0001-96
PROCESSO Nº SES 86197/2020
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000010900/20.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts.1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020.

5. AUTUADO: ELOI COLA DA ROSA

CNPJ/CPF: 17.527.041/0001-33
PROCESSO Nº SES 88314/2020
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000010920/20.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts. 1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020.

6. AUTUADO: VANIRA REGINALDO DE MELO 06505200924

CNPJ/CPF: 32.403.492/0001-52
PROCESSO Nº SES 88314/2020
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000010951/20.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Art. 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020; c/c Art. 1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020.

7. AUTUADO: ANDERSON LAURINDO 05311008989

CNPJ/CPF: 22.377.494/0001-60
PROCESSO Nº SES 94293/2020
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000010999/20.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts.1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020.

8. AUTUADO: A MANSÃO DANCETERIA LTDA

CNPJ/CPF: 36.653.213/0001-60
PROCESSO Nº SES 94227/2020
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000010997/20.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts.1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020.

9. AUTUADO: JOSE CARLOS DE LUCA 01894915909

CNPJ/CPF: 27.705.809/0001-75
PROCESSO Nº SES 94219/2020
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000010996/20.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts.1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020.

10. AUTUADO: EVAIR SCHEIDT

CNPJ/CPF: 012.784.259-42
PROCESSO Nº SES 96358/2020